DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:12525DA628A9ADF9

PICOS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS - PI

PORTARIA Nº 30/2022 **PICOS (PI), 16 DE AGOSTO DE 2022.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO PE Nº 044/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2022.

O Município de Picos, por meio da Secretária de Saúde, Sra. Tatiane Gil Dantas Marques da Rocha Medeiros, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **José Júlio de Sousa**, CPF nº 301.967.523-53, para fiscalizar a execução do Contrato PE nº 044/2022, Processo Administrativo nº 316/2022, firmado com a empresa **GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI- EPP, CNPJ Nº 11.050.321/0001-17**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 11505.645000/1190-08, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE".**

Art. 2º **Designar** ainda o servidor **Sócrates Siqueira Gomes**, CPF nº 882.123.863-68, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
Tatiane Gil Dantas Marques da Rocha Medeiros
Secretária
Portaria nº 300/2022

Id:0B62024C54F7A998

PICOS PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS SEMTAS NºS 001/2022, 74/2022, 83/2022, 101/2022, 105/2022, 106/2022, 107/2022, 108/2022, 109/2022, 110/2022, 111/2022, 112/2022, 113/2022, 115/2022, 116/2022, 117/2022, 118/2022, 119/2022, 120/2022, 121/2022, 122/2022, 123/2022, 124/2022, 125/2022, 126/2022, 127/2022, 129/2022, 130/2022, 131/2022, 132/2022, 160/2022, 170/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PICOS – PI E OUTROS.

O **MUNICÍPIO DE PICOS/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Marcos Parente, nº155, Centro, Picos-PI, C.N.P.J. nº 06.553.804/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gil Marques de Medeiros**, portador do RG nº 160.380 SJSP-PI e inscrito no CPF nº 029.928.923-00, residente e domiciliado nesta cidade, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outros que estão qualificados nos **CONTRATOS SEMTAS nºs 001/2022, 74/2022, 83/2022, 101/2022, 105/2022, 106/2022, 107/2022, 108/2022, 109/2022, 110/2022, 111/2022, 112/2022, 113/2022, 115/2022, 116/2022, 117/2022, 118/2022, 119/2022, 120/2022, 121/2022, 122/2022, 123/2022, 124/2022, 125/2022, 126/2022, 127/2022, 129/2022, 130/2022, 131/2022, 132/2022, 160/2022, 170/2022**, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADOS,** têm, entre si, justo e avençado e celebram o presente **TERMO ADITIVO** por força do presente instrumento, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/2002 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato primitivo firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica **PRORROGADA** a vigência dos **CONTRATOS SEMTAS nºs 001/2022, 74/2022, 83/2022, 101/2022, 105/2022, 106/2022, 107/2022, 108/2022, 109/2022, 110/2022, 111/2022, 112/2022, 113/2022, 115/2022, 116/2022, 117/2022, 118/2022, 119/2022, 120/2022, 121/2022, 122/2022, 123/2022, 124/2022, 125/2022, 126/2022, 127/2022, 129/2022, 130/2022, 131/2022, 132/2022, 160/2022, 170/2022**, até **31 de dezembro de 2022**.

2.2 Fica facultado à Administração Pública Municipal decidir acerca da viabilidade da prorrogação contratual por período superior ao constante na cláusula 2.1 do presente termo aditivo, observando-se em todo caso o melhor atendimento ao interesse público devidamente justificado, nos termos do disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

2.3 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela administração, no uso da supremacia do interesse público, independentemente da anuência da contratada, devendo haver manifestação por escrito nesse sentido pela CONTRATANTE, observando-se o disposto nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de **AUTORIZAÇÃO** do **MUNICÍPIO DE PICOS-PI,** através do gestor Municipal e dos contratados, e encontra amparo legal no artigo nº 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 As demais cláusulas contratuais ficam **RATIFICADAS** em todos os seus termos, permanecendo inalteradas, exceto o valor global de cada contrato.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a **CONTRATANTE**, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do termo aditivo ao contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Picos - PI, quarta-feira, 24 de agosto de 2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Gil Marques de Medeiros
Prefeito

CONTRATANTE: Wiânika Caroline A. de Sousa Guimarães
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Wiânika Caroline Alencar de Sousa Guimarães
Secretária

CONTRATADOS:
Bruna Ioana Joana Barbosa Silva.
Eliade de Jesus Silva Coutinho.
Kayo de Sousa Luz
SAMARA MARIA DE SOUSA.
Marlene monteiro do Nascimento
Kelly Karolayne de Sousa Sobrinho
Ana Lúcia Ferreira dos Santos
Maria Auxiani da costa
Elineide marcia de moura monteiro
Sammy Mercia de Carvalho Moura
Danielle Michelle da Silva
Maria das Graças Moura
Lucilene Soares Pereira dos Santos
Jessica Ioanne de Moura Santos
Alexia Maria da Silva Leal
Alice Fernanda Batalha da Silva
Jaciara Alves de Almeida
Valéria Borges da Silva
Ana Paula de Sousa Batista Abreu Gomes
Thiago Paulo Guimarães Gonçalves Neves
Dyliana Miranda Nogueira
Francisca Maria dos Santos Holanda
Edilete de Sousa Leite
Janiere Borges Ferreira
Maria Daniella dos Santos Borges
Aparecida da Conceição Lima
Thaís Holanda Cruz

TESTEMUNHAS:

Daniela-monteiro do Carto
CPF: 669.353.773-15
RG:

Crispiano Lannes Bezerra Ribeiro
CPF: 033.402.693-41
RG: 3.343.746

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais